



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~DECRETO Nº 452, DE 18 DE ABRIL DE 2013.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 927, de 08/12/2014).~~

~~Nomeia os membros, para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 29 da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** São nomeados, para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, de acordo com as atribuições do Regimento Interno da Comissão, os servidores abaixo relacionados:~~

~~I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~— Titular —: Ana Paula Pereira Braga de Lima, matrícula 303081~~
- ~~— Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula 155671.~~
- ~~— Titular —: Claudinei da Penha Alves, matrícula 162441;~~
- ~~— Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima, matrícula 282761.~~

~~II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:~~

- ~~— Titular —: Mary Leusa Alfonso Gonçalves Oliveira, matrícula 130781;~~
- ~~— Suplente: Rosângela Viera da Silva, matrícula 154231.~~

~~III – Representantes eleitos pelos Auxiliares em Saúde:~~

- ~~— Titular —: Alaete Pereira Maia Siqueira, matrícula 141441;~~
- ~~— Suplente: Marco Túlio Silva de Macedo, matrícula 300951.~~

~~IV – Representantes eleitos pelos Técnicos em Saúde:~~

- ~~— Titular —: Luzenir Rocha Soares, matrícula 157771;~~
- ~~— Suplente: Ivanice Nunes de Magalhães, matrícula 132501.~~

~~V – Representantes eleitos pelos Analistas em Saúde:~~

- ~~— Titular —: Maria Isaura da costa Vieira, matrícula 316941;~~
- ~~— Suplente: Ériko Marvão Monteiro, matrícula 157631.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~Art. 2º O mandato dos membros da comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação, sendo permitida uma recondução.~~

~~Art. 3º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~

~~Art. 4º É revogado o Decreto de 28 de março de 2012, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, da Secretaria Municipal da saúde.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas